



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. N° 343/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de som e iluminação para a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	03	Diária	Sistema de som com Grid Alumínio P30 – 8x6x5m (suspenso c/ sleeves e talhas), com mínimo de 08 Caixas KF 850 – 1.600W ou similar, com mínimo de 08 Subwoofers SB 800 – 2.200W ou similar, Processador DBX Venus 360 ou similar, com mínimo de 04 Caixas MTL Electro-Voice ou similar, com mínimo de 04 Caixas MTH Electro-Voice ou similar, Processador Venus – SIDE, com mínimo de 02 Caixas LA 215 – 750W ou similar, com mínimo de 04 Retornos Spot Electro-Voice ou similar, Retorno de bateria (fone + sub + caixa ativa), Mesa P.A – Midas Heritage ou similar, Mesa Monitor – Behringer X32 ou similar, Técnicos (P.A + Monitor), Multicabo 72 vias splitado, Sistema de fones – de 08 vias, com mínimo de 22 Microfones Shure SM58 ou similar, com mínimo de 07 Microfones Shure SM57 ou similar, com mínimo de 05 Microfones Sennheiser G5 ou similar, com mínimo de 02 Microfones Sennheiser G4 ou similar, com mínimo de 06 Condensadores AT2021 ou similar, Corpo de bateria Pearl, Praticáveis + acessórios ou similares, Main Power até 120 A.
02	03	Diária	Sistema completo de iluminação, “Energia” – Iluminação Main Power até 140 A.

1 - DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos se baseia na necessidade de garantir a qualidade e a viabilidade técnica dos eventos, evitar os altos custos de aquisição, e assegurar a flexibilidade para atender às demandas específicas desta festividade, como som e iluminação;

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto. As propostas serão julgadas pelo menor valor global;

3 - DA HABILITAÇÃO:



Habilitação Jurídica. Ato Constitutivo, sendo: Registro comercial, no caso de empresa individual; ou; Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado;

4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato;

7 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O prazo de execução deverá ser em até 03 (três) dias após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA. A prestação de serviços deverá ser executada na rua Catarina Maria Fravetto Caetano - Jardim Minas Gerais, próxima a Praça do Lago Municipal;

8 - DA DOTAÇÃO; 3.3.90.39 - (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência;

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO:



Para fins de prestação de serviços não será permitida subcontratação;

12 - DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO:

Não há previsão de reequilíbrio de preço;

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021;

15 - DA VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Engenheiro Coelho, 22 de janeiro de 2.026.

José Ricardo Teixeira Siciliano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO